

TERMO DE REFERÊNCIA
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recuperação ambiental da área conhecida como Cascalheira do Jamil segundo Projeto de Encerramento aprovado através do PT 49100378 da CETESB.

2022

Conteúdo

| | |
|---|---|
| 1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS | 3 |
| 2. DEFINIÇÃO DOS SERVIÇOS..... | 3 |
| 2.1. Plano de Desativação ou Desmobilização com recuperação da Cascalheira denominada Jamil Haiek – Jurumirim | 3 |
| 2.2. Projeto de Encerramento da Cascalheira..... | 4 |
| 3. DETALHAMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS..... | 6 |
| 4. FISCALIZAÇÃO..... | 6 |
| 5. DAS PENALIDADES | 6 |
| 6. PREVENÇÃO DE ACIDENTES DO TRABALHO | 6 |
| 7. MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS..... | 7 |
| 8. QUANTITATIVOS..... | 7 |
| 9. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO ATUAL..... | 8 |

1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Os serviços que constituem o objeto desta cotação devem ser executados em estrita observância às especificações e demais elementos técnicos constantes deste Termo de Referência pelo período de 6 (seis) meses.

2. DEFINIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços que devem ser executados pela **CONTRATADA**, a partir da data definida na respectiva Ordem de Serviço, obedecem obrigatoriamente a descrição constante neste Termo de Referência.

Após a data de ordem de serviço, caso a empresa vencedora do certame não atenda a contento os serviços objeto deste Termo de Referência, fica a contratada sujeita a penalidades, podendo acarretar a rescisão do contrato.

2.1. Plano de Desativação ou Desmobilização com recuperação da Cascalheira denominada Jamil Haiek – Jurumirim

A área particular localizada na Estrada do Ribeira Abaixo (RGT-030), km 12+1,5 do Bairro Jurumirim (Figura 1) foi licenciada em 2011 e utilizada para retirada de cascalho pela Prefeitura. Em março/2020 a Prefeitura Municipal encaminhou à CETESB o Plano de desativação ou desmobilização da “Cascalheira do Jamil”, tendo em vista que a área não vem mais sendo utilizada pois a extração do material chegou ao seu limite, sem que haja supressão de vegetação.

O Projeto de encerramento da Cascalheira (Anexo 1; 1.1 e 1.2) foi aprovado pela CETESB através do Parecer Técnico 49100378 de abril/2020 (Anexo 2).

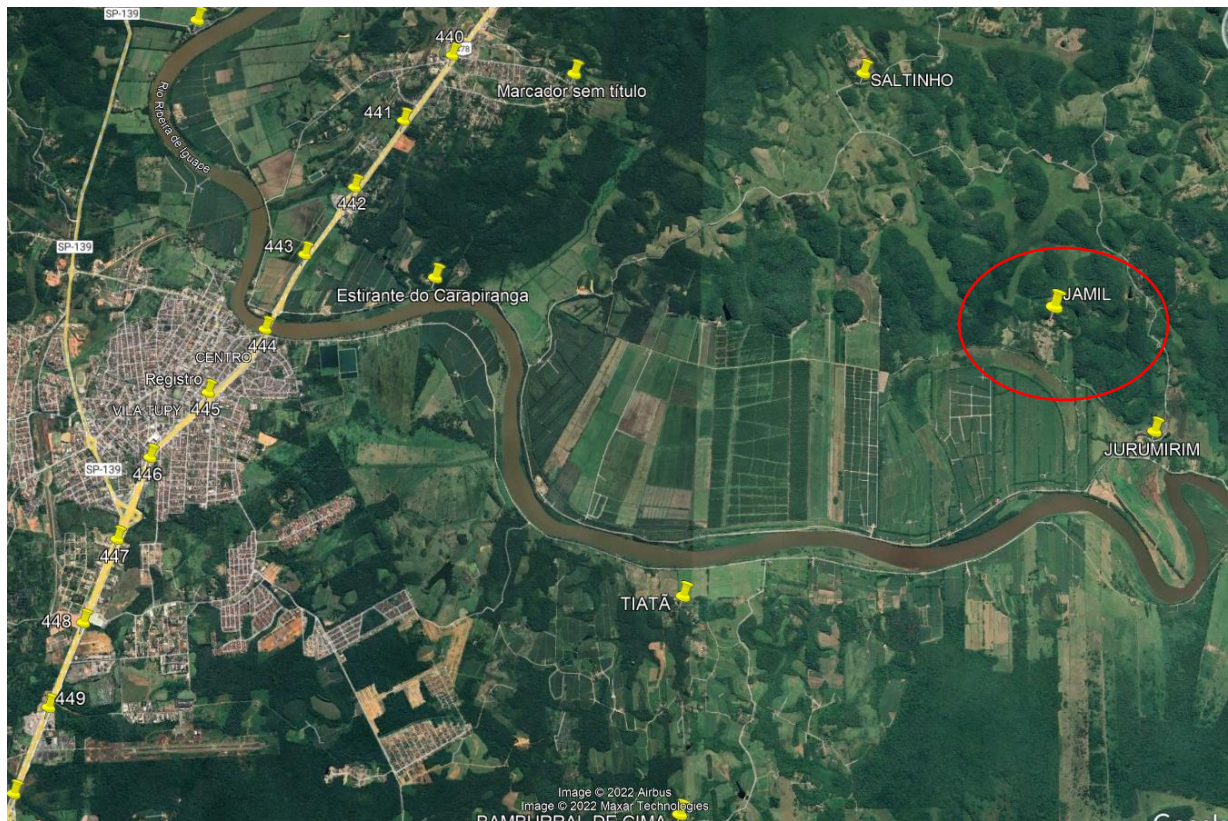


Figura 1: Localização da Cascalheira do Jamil

2.2. Projeto de Encerramento da Cascalheira

A CONTRATADA deverá cumprir o Projeto de Encerramento da Cascalheira, que detalha a metodologia de trabalho para realização dos serviços, que basicamente propõe:

- a. Alteração do relevo;
- b. Construção de canaletas de condução de água;
- c. Isolamento da área;
- d. Colocação de placas indicativas;
- e. Recomposição da vegetação;
- f. Plantio de cobertura vegetal;
- g. Acompanhamento técnico.

A Contratada deverá fornecer em 10 (dez) dias o **Plano de Trabalho** que deverá conter no mínimo os itens abaixo, que estão detalhados nos anexos 1; 1.1; 1.2 e 2 deste documento:

- Alteração do relevo: o retaludamento previsto restringe-se a uma pequena porção situada no flanco oriental, a área amarela do anexo 1.1, porém há necessidade de reverter os taludes que estiverem negativos e garantir a estabilidade de todos os taludes;
- Construção de canaletas direcionando as águas pluviais de toda a área para as caixas de decantação impermeabilizadas;
- Isolamento da área com cerca efetiva, abertura de vala perpendicular ao acesso, colocação de porteira ou corrente / cabo de aço;
- Colocação de placas que indiquem o objetivo da área, alertando que não se deve interferir no local;
- Plantio de vegetação rasteira nos taludes e bermas com espécies forrageiras, que se adaptem facilmente ao clima e ao solo da região;
- Plantio de *Brachiaria sp.* e garantia que espécies arbóreas e arbustivas já presentes no local, sejam preservadas para regeneração espontânea.
- Monitoramento técnico e de manutenção e limpeza dos locais de semeadura, de canaletas, da bacia de contribuição, etc por 24 (vinte e quatro) meses, garantindo a recuperação do local;
- Cronograma de execução das obras e serviços;

A Prefeitura deverá aprovar o Plano de Trabalho e depois de aceito, o início dos trabalhos deverá ser de no máximo 10 (dez) dias úteis.

É atribuição da Contratada executar o plano aprovado, dando ciência prévia à Prefeitura.

3. DETALHAMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A CONTRATADA deve executar os serviços aprovados no Plano de Trabalho com material e mão-de-obra próprios, inclusive com responsável técnico registrado no CREA e com emissão de ART para a execução e monitoramento do projeto.

Nos primeiros 6 (seis) meses deverá ser entregue mensalmente um relatório digital com fotos para apresentar um resumo de atividades realizadas no período e após esse prazo, o relatório passa a ser semestral, com o objetivo de demonstrar o cumprimento das medidas relacionadas no Parecer Técnico 49100378, atestando a conclusão o projeto de recuperação da cascalheira Jamil.

4. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do cumprimento do Contrato caberá à Prefeitura, que exercerá rigoroso controle em relação à qualidade dos serviços executados, a fim de constatar o cumprimento das medidas relacionadas no Parecer Técnico 49100378, atestando a conclusão do projeto de recuperação da cascalheira do Jamil somente após novo Parecer da CETESB, que deverá ser solicitado antes da finalização do contrato.

5. DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, penalidades referentes a faltas e/ou infrações relacionadas aos aspectos técnicos, operacionais e ambientais dos serviços.

6. PREVENÇÃO DE ACIDENTES DO TRABALHO

A empresa CONTRATADA deverá assumir integral e exclusivamente todas as responsabilidades no que se refere às obrigações fiscais, comerciais, trabalhistas e

previdenciárias, bem como as que dizem respeito às normas de segurança do trabalho, prevista na legislação específica, bem como os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1º, do Artigo 71, da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações subsequentes.

7. MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

A medição dos serviços será dividida em duas fases. A primeira será a fase de implantação do projeto, com medição mensal por um período a ser determinado pelo cronograma que será entregue. Essa etapa terá o valor correspondente à 68% do valor total do contrato.

A segunda fase será o monitoramento por 24 (vinte e quatro) meses e a medição será semestral, conforme entrega do relatório e terá a porcentagem de 32% (trinta e dois por cento) do valor total do contrato, sendo 8% (oito por cento) por semestre.

8. QUANTITATIVOS

A PROPONENTE deverá considerar, para a elaboração da Proposta de Preços, os quantitativos estabelecidos na planilha seguinte.

| QUANTITATIVOS INICIAIS | | | |
|------------------------|---------------------|----------------|------------|
| Item | Serviço | Unidade | Quantidade |
| 1. | Drenagem | | |
| 1.1 | Canaletas | m | 730 |
| 1.2 | Bacia de decantação | m ² | 487 |

9. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO ATUAL











Registro, 15 de dezembro de 2022.

Andrea Xavier
Diretora de Meio Ambiente

Daniella Cristina Batista
Secretária Municipal de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente